





**3 MANAUS360**  
por Cynthia Blin

HOME ▾ SOCIEDADE PODERES TRANSPARÊNCIA

Home ▸ Destaques

## Prefeituras do AM contrataram pelo menos R\$ 7,7 milhões em shows nacionais em 2022

Levantamento do Manaus 360° foi feito com base nos dados disponíveis no Diário Oficial dos Municípios

by Gabriel Veras — 6 de junho, 2022 in Destaques, Poderes, Transparência 484 26

*\*Disponível em: <https://manaus360.com/blog/shows-nacionais-prefeituras-am-2022>. Acesso em: 07/06/2022.*

**RADAR AMAZÔNICO**  
CAPTANDO AS MELHORES NOTÍCIAS

7 DE JUNHO DE 2022

### Mesmo em situação de emergência, prefeito de Borba vai gastar R\$ 391 mil com shows para os Festejos de Santo Antônio

Recentemente, Simão Peixoto (PP) ameaçou demitir servidores da Prefeitura de Borba que não fossem receber o governador Wilson Lima (UB) no aeroporto do município

*\*Disponível em: <https://radaramazonico.com.br/mesmo-em-situacao-de-emergencia-prefeito-de-borba-vai-gastar-r-391-mil-com-shows-para-os-festejos-de-santo-antonio/>. Acesso em: 07/06/2022.*

*de-emergencia-prefeito-de-borba-vai-gastar-r-391-mil-com-shows-para-os-festejos-de-santo-antonio/. Acesso em: 07/06/2022.*

**ESTADO DO AMAZONAS  
MUNICÍPIO DE BARREIRINHA**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - GESTÃO DE CONTRATOS**  
**EXTRATO DO CONTRATO Nº 4198/2022-PMB**

**ESPÉCIE:** TERMO DE CONTRATO Nº 4198/2022 – PMB, entre PREFEITURA MUNICIPAL DE BARREIRINHA e a empresa S/O PRODUCAO E ADMINISTRACAO ARTISTICA LTDA CNPJ 27.260.408/0001-59.

**OBJETO:** “Contratação de Show Artístico com a cantora SOLAN ALMEIDA, a realizar-se no dia 09 de junho de 2022, por ocasião do 1º Aniversário de Emancipação Política do Município de Barreirinha AM, de acordo com o Plano de Trabalho e as exigências do Termo de Referência e seus anexos.

**VIGÊNCIA:** de 90 (noventa) dias, a contar de 29/04/2022.

**VALOR DO CONTRATO:** Valor global de R\$ 190.000,00 (cento e nove mil reais).

**DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** ÓRGÃO: 02-Poder Executivo. UNIDADE: 02.07 – Secretaria Municipal de Cultura, Turismo e Meio Ambiente. PROJETO: 2020 – Encargos com Eventos Culturais. ELEMENTO: 3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica; FONTE RECURSOS: 100 – Recursos Ordinários.

**FUNDAMENTO LEGAL:** Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993.

**FUNDAMENTO DO ATO:** Inexigibilidade de Licitação Nº 004/20 CPL/PMB.

BARREIRINHA/AM, 29 de abril de 2022.

**GLENIO JOSE MARQUES SEIXAS**  
Excelentíssimo Prefeito Municipal.

**OBS:** Publicado no quadro de avisos do Poder Executivo de acordo com a Lei Orgânica do Município e Diário Oficial Eletrônico dos Municípios do Amazonas.

*\*Fonte: Diário Oficial dos Municípios do Amazonas.*

**lorte** Amazonas Economia Esportes Libertadores Manaus Mundo Nacional Polícia Política Vídeos Busque notícias

**Farra dos shows: chega junho, e cantores nacionais já faturam R\$ 5,5 milhões com verbas de prefeituras do interior do AM**

Eventos locais priorizam estrelas do forró e sertanejo; Wesley Safadão segue liderando faturamento

**Mais notícias**

- FOTOS: Exército divulga imagens de buscas por indígenista e jornalista desaparecidos no AM Há 2 horas
- 'Buscas por indígenista e jornalista por parte do governo do Amazonas é tardia' diz Univas Há 4 horas
- RECEITA FÁCIL: aprenda a fazer milho cremoso Há 5 horas
- Amazonas registra 28 novos

*\*Disponível em: <https://www.portalnortedenoticias.com.br/amazonas/noticia/amazonas/220602043612/2022-06-02/noticia-portal-norte->. Acesso em: 07/06/2022.*



quarta-feira, 08 de junho de 2022

**AM1**

POLÍTICA ECONOMIA MANAUS AMAZONAS CENÁRIO POLÍCIA ESPORTES CULTURA

**AMAZONAS**

**Auditor do TCE-AM suspende contratação de prefeitura para festas em Nhamundá**

Edital de licitações não foram sequer disponibilizados em formato eletrônico.

DA REDAÇÃO - PORTAL AM1  
Publicado em 25/04/2022 19:46

\*Disponível em: <https://amazonas1.com.br/auditor-do-tce-am-suspende-contratacao-da-prefeitura-para-festas-em-nhamunda/>. Acesso em: 07/06/2022.

PORTAL

**Alex Braga**

AMAZONAS RORAIMA BRASIL COLLINA PODER quarta-feira, junho

Home » Prefeitura de Apuí paga R\$200 mil para show da dupla sertaneja Gino & Geno

AMAZONAS

**Prefeitura de Apuí paga R\$200 mil para show dupla sertaneja Gino & Geno**

30 DE MAIO DE 2022

WhatsApp Facebook Twitter

\*Disponível em: <https://portaldoaalexbraga.com/2022/05/prefeitura-de-apui-paga-r200-mil-para-show-de-dupla-sertaneja-gino-geno/>. Acesso em: 07/06/2022.

terça-feira, 07 de junho de 2022

**AM1**

POLÍTICA ECONOMIA MANAUS AMAZONAS CENÁRIO POLÍCIA ESPORTES CULTURA

NOTÍCIAS

**MPC denuncia ao TCE festa de Rio Preto paga com dinheiro público: 'não se pode fechar os olhos'**

O conselheiro indeferiu a cautelar e aguarda os documentos que precisam ser apresentados pelo prefeito Anderson Sousa

CONCEIÇÃO MELQUIADES - PORTAL AM1  
Publicado em 13/04/2022 19:02

ACOMPANHE AS SESSÕES DO PLENO E NOTÍCIAS DO TCE-AM

[fechar-os-olhos/](https://amazonas1.com.br/fechar-os-olhos/). Acesso em: 07/06/2022.

\*Disponível em: <https://amazonas1.com.br/mpc-denuncia-ao-tce-festa-de-rio-preto-paga-com-dinheiro-publico-nao-se-pode->

PORTAL DO

**HOLANDA**

AMAZONAS - MUNICÍPIOS

Bolsa MAIS DE 10 MIL BOLSAS DE ATÉ 70% DE DESCONTO

CLIQUE AQUI

**Barões da Pisadinha ganham quase R\$ 500 mil para show em São Paulo de Olivença**

Por Portal do Holanda  
04/05/2022 15h18 — em Amazonas - Municípios

\*Disponível em: <https://www.portaldoholanda.com.br/amazonas-municipios/baroes-da-pisadinha-ganham-quase-r-500-mil-para-show-em-sao-paulo-de-olivencia>. Acesso em: 07/06/2022.

Na maior parte das vezes essas contratações são efetivadas diretamente, sem licitação, fundadas no permissivo da inexigibilidade (art. 74, II, Lei nº 14.133/21), o que, por si só, não se mostra irregular, pois visam concretizar o direito ao lazer, que é um direito social



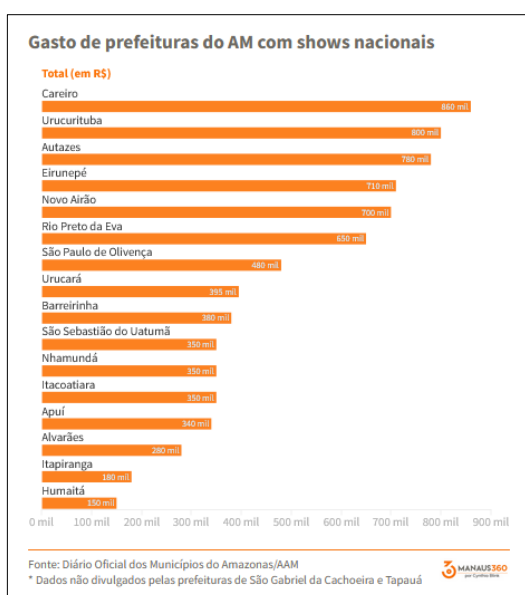
com sede constitucional (art. 6º, caput; art. 7º, IV; art. 217, §3º; e art. 227, todos da Constituição Federal).

Todavia, ao consultar as contratações abaixo, não se tem notícias de que elas foram disponibilizadas nos respectivos Portais da Transparência das Prefeituras ora representadas, o que constitui ilegalidade que deve ser apurada.

Além disso, as possíveis irregularidades podem ser das mais variadas ordens, tais como restrições indevidas à publicidade e competitividade, opção pelo pregão presencial em detrimento de pregão eletrônico, possível inexistência de empresário exclusivo/contrato de exclusividade nas contratações diretas, na forma que impõe a jurisprudência do Tribunal de Contas da União, *verbis*:

Na contratação de profissional do setor artístico por inexigibilidade de licitação, a apresentação de atestado de exclusividade restrito ao dia e à localidade do evento, em vez do contrato de exclusividade entre o artista e o empresário contratado, caracteriza grave infração à norma legal, ensejando, ainda que não configurado dano ao erário, aplicação de multa e julgamento pela irregularidade das contas, haja vista que o contrato de exclusividade é imprescindível para caracterizar a inviabilidade de competição de que trata o art. 25, inciso III, da Lei 8.666/1993. (TCU. Acórdão 8493/2021- 2ª Câmara).

Cita-se as contratações abaixo listadas por Gabriel Veras, em matéria investigativa disponível em <https://manaus360.com/blog/shows-nacionais-prefeituras-am-2022/>. O jornalista elaborou interessante infográfico contendo um ranking das prefeituras que mais gastaram e que, na presente representação, figuram como representadas/demandadas:





Os gastos efetuados com as contratações dos shows representam um grande descompasso com a realidade vivida pelos municípios de Borba, Careiro, Urucurituba, Autazes, Eirunepé, Novo Airão, Rio Preto da Eva, São Paulo de Olivença, Urucará, Barreirinha, São Sebastião do Uatumã, Nhamundá, Itacoatiara, Apuí, Alvarães, Itapiranga e Humaitá, vale dizer, questões ligadas à saúde, educação, transporte, urbanismo, são deixadas de lado em prol da adoção da política do circo sem pão, em pleno ano eleitoral, o que merece a devida apuração.

O Tribunal de Contas da União, ao julgar o dispêndio de recursos públicos com a realização de festividades, já decidiu que a execução desse tipo de despesa deve observar alguns requisitos, tais como modicidade, excepcionalidade, moralidade, legitimidade e economicidade dos gastos, *verbis*:

Finanças Públicas. Despesa pública. Festividade. Requisito. As despesas à conta de recursos públicos com festividades e eventos comemorativos devem observar os seguintes requisitos, sob pena de responsabilização dos agentes que autorizarem a sua realização: i) vinculação às finalidades e objetivos da entidade; ii) moderação dos valores despendidos; iii) natureza excepcional; e iv) submissão aos princípios da legalidade, moralidade, legitimidade e economicidade. (Acórdão 1641/2021-Plenário).

Observe, ademais, que os gastos acima listados referem-se apenas ao cachê dos artistas contratados, não levam em conta os demais custos operacionais das festividades, tais como locação de palco, som, trios elétricos, iluminação, banheiros químicos, segurança, hotéis, tendas, arquibancadas, etc, os quais, se somados às contratações dos artistas, certamente representam um dispêndio de dinheiro público que merece a devida apuração, principalmente se levarmos em conta os baixos indicadores sociais, econômicos e educacionais desses municípios.

Sabe-se que está dentro da esfera de atuação discricionária dos Prefeitos a implementação de políticas públicas, dentre elas as relativas ao lazer. No entanto, os gastos voluptuários apontados na presente representação não podem ser feitos em detrimento da construção de creches, da estruturação de escolas públicas municipais, do



saneamento básico. Indaga-se: será se todas as escolas públicas municipais contam com salas equipadas com condicionadores de ar e merenda de qualidade?

Assim, dentro dessa ordem de considerações, formulamos a presente representação, de modo a ser distribuída como notícia de fato de natureza cível para as Promotorias de Justiça de Borba, Careiro, Urucurituba, Autazes, Eirunepé, Novo Airão, Rio Preto da Eva, São Paulo de Olivença, Uruará, Barreirinha, São Sebastião do Uatumã, Nhamundá, Itacoatiara, Apuí, Alvarães, Itapiranga e Humaitá, de modo a serem feitas as apurações cabíveis.

Ante o exposto, requer-se:

**a)** A distribuição da Presente Notícia de Fato para as Promotorias de Justiça de Borba, Careiro, Urucurituba, Autazes, Eirunepé, Novo Airão, Rio Preto da Eva, São Paulo de Olivença, Uruará, Barreirinha, São Sebastião do Uatumã, Nhamundá, Itacoatiara, Apuí, Alvarães, Itapiranga e Humaitá para, dentro de suas esferas de atribuições, apurarem:

**a1)** a modicidade, excepcionalidade, moralidade, legitimidade e economicidade nas contratações de shows artísticos realizados no ano de 2022 para festividades realizadas pelas respectivas Prefeituras;

**a2)** o custo total da festividade, bem como a modicidade, excepcionalidade, moralidade, legitimidade e economicidade do gasto público, devendo ser analisado ainda a regularidade dos procedimentos licitatórios ou de contratação direta dos insumos necessários à realização das festividades (locação de palco, som, trios elétricos, iluminação, banheiros químicos, segurança, hotéis, tendas, arquibancadas, etc); e

**a3)** a omissão das Prefeituras em alimentar os respectivos Portais da Transparência com documentos referentes às contratações noticiadas;



**b)** O encaminhamento da presente representação para a Coordenação do CAO-PDC, de modo a instar as demais Promotorias de Justiça do interior do Amazonas a apurarem fatos semelhantes nas respectivas cidades, quais sejam, a contratação de shows e dos insumos necessários à realização das festividades e omissão em alimentar os Portais de Transparência com tais dados, atuando preventivamente e/ou de forma repressiva, conforme o caso.

Por fim, reiteramos o nosso agradecimento pela disposição do Ministério Público do Estado do Amazonas de firmar parceria com a sociedade e de promover cidadania. Respeitosamente,

A handwritten signature in black ink, appearing to read 'JCS'.

Jorge Carlos Pires Santiago

Advogado – OAB/AM/ 9.138

Membro da Coordenação do Comitê Amazonas de Combate à Corrupção.